



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

REJEITA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE/PE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015, DO GESTOR SR. DANIEL ALVES DE LIMA, CONFIRMANDO O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE PROCESSO TC Nº 16100051-4.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, através de seu Presidente, como emana o § 1º e 2º do Art. 61, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do Art. 85 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como, pelo Art. 77 e 78 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 31 da Constituição Federal, faz saber que o douto Plenário deste Poder Legislativo seguindo todas as imposições regimentais e legais, em sessão ordinária realizada no dia 15 de julho de 2020 aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica **REJEITADA** a Prestação de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE, relativas ao exercício de 2015, que tinha como gestor responsável o Sr. Daniel Alves de Lima, mantendo integralmente os termos do Parecer Prévio exarado pelo ínclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC nº 16100051-4.

§ 1º - O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

§ 2º - Nos termos do art. 78 da Lei Orgânica a Secretaria Administrativa encaminhará cópia deste Decreto Legislativo, bem como os pareceres e atas de todos os debates da votação, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e para o gestor cujas contas se refram.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

Av. São José, 36 - Centro - Chã Grande - PE - CEP: 55636-000 - Fone: (0**81) 3537-1160

www.camaradechagrande.pe.gov.br

E-mail: camarachagrande@hotmail.com

Maria Renivânia Carolino Santos
Secretária Administrativa
Portaria 003/2017



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

Art. 3º O placar da votação foi de 7 votos favoráveis a manutenção integral dos termos do Parecer Prévio do TCE/PE que **REJEITA AS CONTAS**, e 3 votos contrários.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chã Grande, 24 de julho de 2020.

JORGE LUIS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

Maria Renivânia Caroline Santos
Secretária Administrativa
Portaria 003/2017